



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 58/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, VALDENIR VIDAL, portador RG:**6.443.993-6** e CPF: **016.955.879-79**, ocupante do **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o direito de ser a responsável por operar o sistema de Nota de Produtor Rural.

*O servidor citado acima, por exercer funções extraordinárias ao seu cargo (emitindo notas de Produtor Rural, através de um convênio firmado com a Secretaria de Estado da Fazenda), receberá uma Função Gratificada, prevista na Lei 858/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 20 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal